



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PUBLICADO NO MURAL  
PUBLICADO NO MURAL CONFORME  
ART. 88 DA LOM - CAROEBE  
EM: 29/04/2022  
Marcelo da Silva Vilela  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 200/2022

**PORTARIA Nº 004/SEMSA DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2022: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Barbara Silva Vilela - Matrícula: 2725-1**, Enfermeira Geral/Coordenadora Municipal de Atenção Básica, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

**Processo:** 012/2022;

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR;

**Empresa:** KL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.252.621/000-19;

**Contrato:** TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022;

**Valor do Contrato:** R\$ 202.403,06 (Duzentos e Dois Mil, Quatrocentos e Três Reais e Seis Centavos).

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
- II. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- III. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IV. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
- V. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.





**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---



**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 29 de Abril de 2022.

**ENOYA ALVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe  
Decreto Nº. 005/2022

DE ACORDO:

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
Prefeito De Caroebe